

RESOLUÇÃO DPGE Nº 03/2010

Cria a Galeria de Fotos dos ex-Defensores Públicos-Gerais do Estado do Rio Grande do Sul.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 100, da Lei Complementar n. 80, de 12 de janeiro de 1994, com a redação dada pela Lei Complementar n. 132/2009;

Considerando a necessidade de preservar a memória da Instituição e prestar o devido reconhecimento aos seus ex-dirigentes;

RESOLVE editar a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. – Fica criada a galeria de fotos dos ex-Defensores Públicos-Gerais do Estado do Rio Grande do Sul, localizada na sede da Defensoria Pública, na qual ficarão expostas as fotos dos ex-dirigentes da Instituição.

Art. 2º. – Os quadros deverão manter idêntico padrão de imagens e molduras, afixados guardando a ordem cronológica do exercício do cargo de Defensor Público-Geral, constando respectivo período de exercício.

Cumpra-se.

Registre-se.

Publique-se.

Porto Alegre, 16 de setembro de 2010.

JUSSARA MARIA BARBOSA ACOSTA
Defensora Pública-Geral do Estado